60

9

L E I . . . . . nº 37/69

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, na importância de NCr$ 322,56 (trezentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de NCr$ 322,56 (trezentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), para pagamento a Marina de Castro Pereira por vencimentos atrasados.

Art. 2º - Para atender às necessidades decorrentes da presente lei, fica aberto o Crédito Especial, na importância citada, no artigo 1º, que será coberta pelo "Superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de setembro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL